



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1- INFORMAÇÕES GERAIS:

Nº do Termo de Referência: 003/2025

Órgão solicitante: Secretaria de Administração

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de sondagem do tipo SPT, incluindo mobilização de equipamentos, execução dos serviços, elaboração de laudos técnicos e fornecimento de ART, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital.

2.1 Natureza do objeto: O serviço objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para sondagem no terreno do reservatório de água potável (SC-465, sentido Salto Veloso a Treze Tílias)	Serviço	1
2	Execução de sondagem de simples reconhecimento tipo SPT em 3 pontos, no terreno do reservatório de água potável (SC-465), com profundidade de 10 metros por ponto, incluindo retirada de amostras semi-deformadas, medição de resistência (N), identificação do nível de água e fornecimento de relatório técnico completo	Serviço	1
3	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para sondagem no terreno da estação de tratamento de efluentes (ETE) (bairro do Salto, fundos do loteamento Cohab)	Serviço	1
4	Execução de sondagem de simples reconhecimento tipo SPT em 4 pontos, no terreno da estação de tratamento de efluentes (ETE), com profundidade de 5 metros por ponto, incluindo retirada de amostras semi-deformadas, medição de resistência (N), identificação do nível de água e fornecimento de relatório técnico completo	Serviço	1
5	Elaboração de laudo técnico completo com gráficos, classificação do solo, relatórios fotográficos e análise do lençol freático (reservatório de água potável - SC 465)	Serviço	1



6	Elaboração de laudo técnico completo com gráficos, classificação do solo, relatórios fotográficos e análise do lençol freático (estação de tratamento de efluentes - bairro do Salto)	Serviço	1
7	Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços realizados no reservatório de água potável	Serviço	1
8	Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços realizados na estação de tratamento de efluentes (ETE)	Serviço	1

2.3 Prazo do contrato: o contrato terá vigência de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 003/2025, anexo a este termo de referência.

3.2 Enquadramento da contratação: A contratação fundamenta-se no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, nas normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os serviços de análise de sondagem serão divididos em dois itens, conforme as demandas identificadas para os locais de execução das obras:

5.1.1 Sondagem para instalação de reservatório de água potável:

- A) Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos;
- B) Execução de sondagem de simples reconhecimento do tipo SPT em 3 (três) pontos, com profundidade de 10 (dez) metros por ponto;
- C) Retirada de amostras semi-deformadas a cada metro perfurado;
- D) Medição da resistência à penetração (N) oferecida pelo amostrador padrão a cada metro perfurado;
- E) Identificação da posição do nível de água, se encontrado durante a perfuração;
- F) Elaboração e fornecimento de relatório técnico detalhado, contendo gráficos de penetração, classificação do solo, fotografias e informações sobre o lençol freático, se identificado.



5.1.2 Sondagem para instalação de estação de tratamento de efluentes compacta (ETE):

- A) Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos;
- B) Execução de sondagem de simples reconhecimento do tipo SPT em 4 (quatro) pontos, com profundidade de 5 (cinco) metros por ponto;
- C) Retirada de amostras semi-deformadas a cada metro perfurado;
- D) Medição da resistência à penetração (N) oferecida pelo amostrador padrão a cada metro perfurado;
- E) Identificação da posição do nível de água, se encontrado durante a perfuração;
- F) Elaboração e fornecimento de relatório técnico detalhado, contendo gráficos de penetração, classificação do solo, fotografias e informações sobre o lençol freático, se identificado.

5.2 A CONTRATADA deverá elaborar e fornecer o laudo técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços realizados, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.3 Todos os serviços deverão ser executados com equipamentos adequados, equipe devidamente treinada e utilizando ferramentas e materiais necessários para a realização das análises, considerando que **os locais não possuem água ou energia elétrica disponíveis**.

5.4 A CONTRATADA será responsável pela movimentação, transporte e logística de todos os equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços, garantindo o acesso e a correta instalação dos dispositivos no terreno indicado pelo CONTRATANTE.

5.5 A CONTRATADA deverá observar todas as exigências normativas em relação à execução dos serviços, garantindo a precisão e a confiabilidade dos resultados apresentados. A execução deverá estar em conformidade com a norma NBR 6484/2020 da ABNT, que regulamenta os procedimentos para sondagem de simples reconhecimento dos solos.

5.6 O prazo para conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

5.7 A CONTRATADA deverá garantir a entrega do relatório técnico final, incluindo:

- A) Relatório detalhado e gráficos de penetração;
- B) Classificação do solo conforme as normas técnicas;
- C) Identificação e medição do nível do lençol freático, quando encontrado;
- D) Registro fotográfico dos trabalhos realizados, conforme estabelecido em norma.

5.8 A empresa que participar do processo licitatório deverá:

- A) Ser especializada no ramo de sondagens e possuir objeto social compatível com os serviços solicitados;
- B) Indicar RESPONSÁVEL TÉCNICO pelos serviços, com formação em Engenharia Civil ou Engenharia Geológica ou Geologia ou outras especialidades relacionadas à área;
- C) Apresentar Registro/Certidão de inscrição do profissional indicado como Responsável Técnico no conselho de classe relacionado ao serviço.



5.9 No preço ofertado deverão ser considerados todos os custos envolvidos, incluindo materiais, mão de obra, transporte, emissão de relatórios, ART e eventuais necessidades adicionais para execução, como água ou energia elétrica, caso a CONTRATADA opte por levar esses recursos ao local.

5.10 O cumprimento das obrigações previstas neste termo deverá ser comprovado mediante a entrega de documentação e relatórios adequados, conforme disposto no presente termo de referência e nos normativos aplicáveis.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 Os serviços de sondagem serão realizados nos locais indicados pelo Município de Salto Veloso, conforme a necessidade das obras em andamento. A execução deverá ser iniciada em até 10 dias corridos após a expedição da solicitação de fornecimento, contemplando todas as etapas necessárias, desde a mobilização dos equipamentos até a elaboração dos laudos técnicos.

6.2 A empresa contratada será responsável pela realização da sondagem do tipo SPT em sete pontos, sendo três com profundidade de 10 metros e quatro com profundidade de 5 metros.

6.3 O Município se compromete a fornecer a localização exata dos pontos de sondagem e permitir o acesso da equipe e dos equipamentos da contratada às áreas designadas, acompanhando os serviços por meio de vistorias e relatórios apresentados.

6.4 A empresa contratada deverá:

6.4.1 Garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança e eficiência, utilizando equipamentos adequados e equipe técnica qualificada.

6.4.2 Coletar amostras semideformadas a cada metro perfurado e medir a resistência (N) oferecida pelo solo.

6.4.3 Verificar a posição do nível d'água, se encontrado durante a perfuração.

6.4.4 Elaborar e fornecer relatórios técnicos detalhados, contendo gráficos de penetração, classificação do solo e registros fotográficos.

6.4.5 Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente aos serviços prestados.

6.5 A empresa contratada será responsável pela mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe, sem custos adicionais ao Município. Caso necessário, o fornecimento de água e energia para a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada.

6.6 A empresa contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ser causados durante a execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação de prejuízos eventualmente gerados.

6.7 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, ferramentas e equipamentos necessários, atendendo integralmente às condições estabelecidas neste instrumento.

6.8 O prazo para a conclusão dos serviços será de até 30 dias corridos após o início da execução, salvo prorrogação devidamente justificada e aprovada pelo Município.



6.9 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento adequado para aferição da qualidade de serviço.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que



comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do serviço;

8.5 O serviço será **recebido definitivamente** até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação dos serviços ou do fornecimento, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em Prefeitura Municipal de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-24 acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo serviço efetivamente prestado, em moeda nacional, no prazo do dia do vencimento de cada boleto, corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta - corrente, mediante Ordem Bancária.

9- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, e o critério de julgamento que será adotado será o **menor preço**.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos expostos no Edital de Licitação.

9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos expostos no Edital de Licitação.

9.4 Qualificação técnica

9.4.1 O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto da contratação;

9.4.2 A licitante deverá indicar RESPONSÁVEL TÉCNICO pelos serviços, com formação em Engenharia Civil ou Engenharia Geológica ou Geologia ou outras especialidades relacionadas à área;

9.4.3 Apresentar Registro/Certidão de inscrição do profissional indicado como Responsável Técnico no conselho de classe relacionado ao serviço.



10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unit.	Valor total
1	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para sondagem no terreno do reservatório de água potável (SC-465, sentido Salto Veloso a Treze Tílias)	Serviço	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2	Execução de sondagem de simples reconhecimento tipo SPT em 3 pontos, no terreno do reservatório de água potável (SC-465), com profundidade de 10 metros por ponto, incluindo retirada de amostras semi-deformadas, medição de resistência (N), identificação do nível de água e fornecimento de relatório técnico completo	Serviço	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para sondagem no terreno da estação de tratamento de efluentes (ETE) (bairro do Salto, fundos do loteamento Cohab)	Serviço	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
4	Execução de sondagem de simples reconhecimento tipo SPT em 4 pontos, no terreno da estação de tratamento de efluentes (ETE), com profundidade de 5 metros por ponto, incluindo retirada de amostras semi-deformadas, medição de resistência (N), identificação do nível de água e fornecimento de relatório técnico completo	Serviço	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
5	Elaboração de laudo técnico completo com gráficos, classificação do solo, relatórios fotográficos e análise do lençol freático (reservatório de água potável - SC 465)	Serviço	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
6	Elaboração de laudo técnico completo com gráficos, classificação do solo, relatórios fotográficos e análise do lençol freático (estação de tratamento de efluentes - bairro do Salto)	Serviço	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00



7	Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços realizados no reservatório de água potável	Serviço	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
8	Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços realizados na estação de tratamento de efluentes (ETE)	Serviço	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).					

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

02 Chefia do Executivo
007 Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
2054 Manutenção dos Serviços Urbanos
3390 Aplicações Diretas
1100 Recursos não vinculados de impostos.

Salto Veloso, 13 de janeiro de 2025.

PAULO HOFFELDER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO PAULO SAUER
Secretário de Planejamento